



JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº: Dispensa nº 2/2026 – PAE 2026/3320513

INTERESSADO: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará (FASPM)

ASSUNTO: Justificativa para a realização de cotação por meio diverso do Sistema de Dispensa Eletrônica por motivo de indisponibilidade técnica (Art. 3º, § 6º e § 8º do Decreto Estadual nº 2.787/2022).

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DEMANDA

O presente processo administrativo tem por objeto a aquisição de **01 (um) Microcomputador Desktop Completo (composto por CPU, monitor, teclado e mouse) e 01 (um) Notebook**, destinados à Representação do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar (FASPM) no município de Marabá/PA e à Assessoria de Comunicação, visando atender às necessidades administrativas e proporcionar melhores condições para a execução das atividades institucionais, com valor estimado total de **R\$ 9.748,00**.

2. DA MOTIVAÇÃO E DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA

Conforme o *caput* do art. 2º e o art. 3º do Decreto Estadual nº 2.787/2022, os procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços devem, em regra, ser realizados por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrado ao portal oficial.

Ocorre que, no momento aprazado para a condução do presente certame, constatou-se a **completa indisponibilidade técnica do sistema eletrônico oficial de cotações** (cotacao.banpara.b.br), o qual apresentou erro de conexão recorrente (*ERR_CONNECTION_TIMED_OUT* / tempo limite excedido), conforme comprova a captura de tela anexada aos autos do processo.

A referida falha sistêmica impede o acesso dos fornecedores e inviabiliza o lançamento e a tramitação da dispensa eletrônica pela via digital padrão, caracterizando flagrante **impossibilidade técnica** de ordem operacional alheia à vontade desta Administração.

3. DO AMPARO LEGAL

O art. 3º, § 6º, do Decreto Estadual nº 2.787/2022 estabelece expressamente que os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual obedecerão às disposições de uso do sistema eletrônico, **salvo nos casos de impossibilidade técnica, urgência devidamente fundamentada ou, ainda, nos casos em que o valor estimado do objeto for irrisório**.

Ainda, o § 8º do mesmo artigo determina que, nas hipóteses de exceção, os autos sejam instruídos com a devida exposição de motivos demonstrando justificadamente a causa da não utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

Diante do exposto, para não paralisar as atividades essenciais da Representação do FASPM em Marabá e da Assessoria de Comunicação, faz-se estritamente necessária a realização da **cotação**



presencial ou por meio de propostas diretas por e-mail/documento físico junto ao mercado fornecedor, assegurando-se a ampla pesquisa de preços, a seleção da proposta mais vantajosa e o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. DA CONCLUSÃO E DELIBERAÇÃO

À vista da exposição de motivos apresentada, que comprova a indisponibilidade técnica do sistema eletrônico oficial de cotações (ERR_CONNECTION_TIMED_OUT), que impõe justificativa para realização de procedimento alternativo, com amparo no art. 3º, §§ 6º e 8º, do Decreto Estadual nº 2.787/2022.

Diante disso, **AUTORIZO** a adoção do procedimento alternativo de cotação para a formalização da presente contratação direta, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa e a continuidade dos serviços administrativos do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará (FASPM),

Belém-PA, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
gov.br ALAN AILTON DA SILVA GUIMARAES
Data: 29/09/2026 10:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALAN AILTON DA SILVA **GUIMARÃES** – CEL PM RR
DIRETOR DO FASP



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3320513

Anexo/Sequencial: 26

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARAES

CPF: ***.879.132-**

Em: 29/09/2026 10:30:29

Emissor: AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: fd8a1b13-24b1-461c-8370-6577b8860ea8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>